



### Declaração da Secretaria de Finanças

Para compor o projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo que versa sobre a ausência de tabela própria de progressão de determinados cargos da administração, à Secretaria Municipal de Finanças produz o impacto orçamentário e financeiro como segue:

- A Lei nº 6.997/2024, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu Capítulo IV, art. 29, Inciso I, trata sobre as disposições relativas às despesas com pessoal, inclusive criação de cargos, bem como a legislação a ser observada, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portando quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.

#### Posição atual

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	363.536.750,00	407.528.813,44	422.676.956,94
% de gastos com pessoal	32,22	31,82	31,72

Considerou para o exercício de 2026 o acréscimo de 4,50% e para o exercício de 2027 o acréscimo de 4%, conforme IPCA previsto no Boletim FOCUS de 23/05/2025.





Impacto da progressão:

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	532.712,06	876.961,28	913.318,17
% de gastos com pessoal	0,05	0,07	0,07

- O atendimento dos artigos 18 à 20 e 22 da LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal estão demonstrado no quadro abaixo.

Posição atualizada

Previsão	2025	2026	2027
Rec.Corrente Líquida	1.128.198.191,00	1.280.590.191,35	1.332.297.925,55
Despesa com Pessoal	364.069.462,06	408.405,77	423.590.275,11
% de gastos com pessoal	32,26	31,89	31,79

De acordo com o quadro acima, considerando a tabela de progressão dos cargos, o município mesmo assim, ainda ficará abaixo do limite prudencial que é de 51,3% da RCL – Receita Corrente Líquida.

- No que se refere a prévia e suficiente dotação orçamentária, as peças de planejamento, a Lei nº 7.004, de 07 de novembro de 2024, LOA-Lei Orçamentária Anual, a Lei nº 6.449, de 18 de agosto de 2021, PPA-Plano Plurianual e a Lei nº 6.997, de 22 de agosto de 2024, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispõem de funcional programática aprovada para acobertarem às novas despesas e a criação das novas secretarias se dará pelo desmembramento de dotações através do “remanejamento de dotações”, sendo estas suficientes para atender os novos cargos.

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas





analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que a tabela própria de progressão de alguns cargos da administração, dispõe de amparo técnico atendendo a legislação relativa a matéria.

**Pouso Alegre, 30 de maio de 2025.**



Assinado eletronicamente por:  
ROBERTA FERREIRA MARQUES  
DE SOUSA:\*\*\*942016\*\*  
\*\*\* 942.016-\*\*  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Roberta Ferreira Marques de Souza**

**Secretária Municipal de Finanças**

